ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012, NA SEDE ADMINISTRATIVA DO PREV DUAS BARRAS – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA O EXERCÍCIO 2012.

Aos dezessete dias do mês de dezembro, às 15 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, localizada a Rua Comendador Alves Ribeiro, 42 Lj 01 – centro- Duas Barras, reuniram-se os membros do conselho administrativo para deliberarem sobre a Política de Investimento que irá viger no exercício de 2013. Estiveram presentes as conselheiras Jussara Silva de Souza, Graciela de Oliveira Gonçalves, Maria Vanete Alves de Sá, Osana Garuba Santana, Erlane Gomes Pinheiro de Oliveira, Glaucia Freitas de Oliveira Novaes, Suelene de Souza Delgado, Mirtes Ramos Calvo, Mª Helena Machado e Mª Cristina Araújo de Paula atingindo assim o quorum necessário. A convocação foi feita através de aviso, contra recibo, com antecedência de três dias. A mesa foi composta pela presidente do Prev Duas Barras, Jussara Silva de Souza, que convidou para secretariar os trabalhos a conselheira Graciela de Oliveira Gonçalves. **A ordem do Dia** foi a apresentação da **Política de investimento** para o exercício 2013 e da Planilha de Investimento relativa ao mês de novembro de 2012. O Conselho fez a análise do Demonstrativo da Política de Investimento considerando o cenário econômico para o ano de 2013. Assim, fica definido os percentuais abaixo para a alocação dos recursos do Prev: ***Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a", Percentual para alocação 0%; FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b", ", Percentual de alocação 80%; Operações Compromissadas - Art. 7º, Percentual de alocação 0%; FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, Percentual de alocação 10%; FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Percentual de alocação 15%; Poupança - Art. 7º, V, Percentual de alocação 0%; FI em Direitos Creditórios – Aberto - Art. 7º, VI, Percentual de alocação 10%; FI em Direitos Creditórios – Fechado- Art. 7º, VIi, percentual de alocação 2%; FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b", Percentual de alocação 2%; FI Ações referenciados - Art. 8º, I, percentual de alocação 8%; FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II, Percentual de alocação 0%; FI em Ações - Art. 8º, III, percentual de alocação 5%; FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV, Percentual de alocação 5%; FI em Participações - fechado - Art. 8º, V, Percentual de alocação 0%; FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI, Percentual de alocação 1%,*** sendo objetivo da Gestão estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos.

Erlane Gomes Pinheiro de Oliveira Jussara Silva de Souza
Vanete Alves Gr Oliveira Machado